



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

---

TERMO ADITIVO UFPB/SOF nº 024/2020

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO UFPB/SOF Nº 004/2019, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA E A EMPRESA ZÊLO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ Nº 10.339.944/0001-41, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS COM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA PARA ATENDIMENTO DOS QUATRO CAMPI DA UFPB.

**CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, inscrita no CNPJ n.º 24.098.477/0001-10, com sede no Edifício da Reitoria, Campus I, bairro do Castelo Branco, em João Pessoa/PB, CEP 58051-900, representado pelo Magnífico Reitor, o Sr. **VALDINEY VELOSO GOUVEIA**, portador da cédula de identidade n.º 1013097 e CPF n.º 442.051.554-68, Reitor da Universidade Federal da Paraíba, de acordo com nomeação no Decreto de 4 de Novembro de 2020, do Presidente da República Jair Messias Bolsonaro, publicada no Diário Oficial da União Ano LXI n.º 211, quinta-feira, 5 de novembro de 2020, de competência contida no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXV, da Constituição.

**CONTRATADA: ZÊLO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.339.944/0001-41, localizada na Rua Joaquim Gonçalves Ledo, nº 75, CEP: 58.418-195, bairro Centenário, em Campina Grande/PB, telefone: (83) 3341-1068, e-mail: zelopb@gmail.com, representada legalmente pelo Sr. **BRUNO GONÇALVES COSTA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.314.170 SSP/PB, CPF nº 029.905.964-29.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato UFPB/SOF Nº 004/2019, oriundo do Pregão Eletrônico SRP UFPB/PU nº 001/2019,

instruído no Processo Administrativo nº 23074.045592/2020-16, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato, a partir de 03/01/2021, **por 02 (dois) meses**, nos termos do art. 57, inciso II, cumulado com o art. 79, § 5º, da Lei nº 8.666/1993, ficando assegurado o direito da contratada à repactuação contratual após a homologação das Convenções Coletivas de Trabalho do exercício 2021, bem como a **SUSPENSÃO da execução do contrato**, a partir de 03/01/2021, **por 02 (dois) meses**, nos moldes do art. 78, inciso XIV, da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo da possibilidade de retomada antecipada da continuidade da prestação do serviço por ordem escrita da Administração, acompanhada de comprovante de ciência da contratada, devidamente justificada e documentada nos autos do processo do contrato.

**Parágrafo Primeiro.** A contratada concorda com a eventual retomada antecipada da execução do serviço, nas condições e quantitativos de prestação dos serviços pactuados anteriormente à Suspensão, à exceção dos postos de motoristas categoria B, na hipótese da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 se encerrar antes do prazo fixado no caput, sem direito ao pagamento de indenização.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA SUSPENSÃO**

O valor estimado no período já considerada a configuração da suspensão de postos, passa a ser de **R\$ 259.046,92 (duzentos e cinquenta e nove mil, quarenta e seis reais e noventa e dois centavos)**, conforme demonstrado nas tabelas a seguir:



### Configuração dos Postos Suspensos

Item	Discriminação	Unid.	Quant. Contrat.	Quant. de postos suspensos	Quant. de postos mantidos
1	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus I da UFPB (João Pessoa), categoria B (CCT), CNH B, CBO 7823 CATSER 15008.	Posto	5	5	0 <sup>1</sup>
2	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus I da UFPB (João Pessoa), categoria Intermunicipal/15 toneladas (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	12	9	3
3	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus I da UFPB (João Pessoa), categoria Interestadual (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	17	5	12
4	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus II da UFPB (Areia), categoria Intermunicipal/15 toneladas (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	4	3	1
5	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus II da UFPB (Areia), categoria Interestadual (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	3	1	2
6	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus III da UFPB (Bananeiras), categoria Intermunicipal/15 toneladas (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	4	2	2



7	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus III da UFPB (Bananeiras), categoria Interestadual (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	2	0	2
8	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus IV da UFPB (Rio Tinto/Mamanguape), categoria Intermunicipal/15 toneladas (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	2	1	1
9	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus IV da UFPB (Rio Tinto/Mamanguape), categoria Interestadual (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	2	1	1
<b>Total de Postos / Serviços</b>			<b>51</b>	<b>27</b>	<b>24</b>

<sup>1</sup> Em razão das orientações e disposições constantes nas Notas Jurídicas nº 00019 e 00022/2020/NLC/ETRLIC/PGF/AGU, procede-se com a suspensão cautelar da totalidade de postos de Motoristas Categoria B.

#### Redimensionamento dos Pagamentos Mensais

Item	Discriminação	Unid.	Quant. de postos mantidos (com a suspensão)	Valor Unit. do Posto	Valor Mensal dos Postos
1	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus I da UFPB (João Pessoa), categoria B (CCT), CNH B, CBO 7823 CATSER 15008.	Posto	0	**	**
2	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus I da UFPB (João Pessoa), categoria	Posto	3	R\$4.814,99	R\$14.444,97



	Intermunicipal/15 toneladas (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.				
3	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus I da UFPB (João Pessoa), categoria Intermunicipal (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	12	R\$ 5.639,09	R\$ 67.669,08
4	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus II da UFPB (Areia), categoria Intermunicipal/15 toneladas (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	1	R\$ 4.810,79	R\$ 4.810,79
5	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus II da UFPB (Areia), categoria Intermunicipal (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	2	R\$ 5.633,25	R\$ 11.266,50
6	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus III da UFPB (Bananeiras), categoria Intermunicipal/15 toneladas (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	2	R\$ 4.810,79	R\$ 9.621,58
7	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus III da UFPB (Bananeiras), categoria Intermunicipal (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	2	R\$ 5.633,25	R\$ 11.266,50
8	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus IV da UFPB (Rio Tinto/Mamanguape), categoria Intermunicipal/15 toneladas (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	1	R\$ 4.810,79	R\$ 4.810,79
9	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus IV da UFPB (Rio	Posto	1	R\$ 5.633,25	R\$ 5.633,25



Tinto/Mamanguape), categoria Interestadual (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.				
<b>Total Mensal</b>				<b>R\$ 129.523,46</b>
<b>Total no período (2 meses)</b>				<b>R\$ 259.046,92</b>

<b>QUADRO RESUMO - DESPESAS ACESSÓRIAS<sup>2</sup></b>					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor no Período (2 meses)
1	Diárias fora da Grande João Pessoa (Sem Pernoite)	Diária	833	R\$ 30,00	R\$ 24.990,00
2	Diárias fora da Grande João Pessoa (Com Pernoite)	Diária	416	R\$ 65,00	R\$ 27.040,00
<b>Total Global da Estimativa de Diárias</b>					<b>R\$ 52.030,00</b>

<sup>2</sup> As Despesas Acessórias são tratadas como meras estimativas, conforme definições do contrato primitivo e do termo de referência da contratação, considerando a vigência do presente termo.

**Parágrafo Primeiro.** A configuração acima permanecerá vigente apenas enquanto necessário para o enfrentamento da emergência de saúde pública declarada pela Lei nº 13.979/2020 (pandemia do COVID-19), a exceção dos postos de motorista categoria

**Parágrafo Segundo.** Os postos suspensos, dada a ausência do caráter de contraprestação inerente aos contratos administrativos, não serão objeto de pagamento mensal, conforme disposto no item 51.3 do Parecer Jurídico nº 319/2020/NLC/ETRLIC/PGF/AGU.

**Parágrafo Terceiro.** Deve a contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do presente termo, providenciar a renovação da garantia da execução contratual que deve ter validade durante a execução do contrato e permanecer válida por 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência contratual.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das alterações no contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício 2020, mediante o seguinte detalhamento: Ação: 20RK - funcionamento de instituições federais de ensino superior, Função: 12 - educação, Subfunção: 364 - educação superior e Categoria econômica: Custeio.

Parágrafo Único. Foram emitidos os empenhos 2020NE800035, 2020NE800036, 2020NE800037, 2020NE800038 e 2020NE800084 para atendimento das despesas ocasionadas por este aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo de **PRORROGAÇÃO** e **SUSPENSÃO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

João Pessoa, 31 de dezembro de 2020.

  
Bruno Gonçalves Costa


Representante Legal

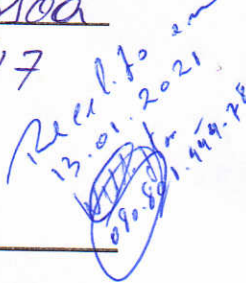
  
Prof.ª Valdiney Veloso Gouveia

Reitor

Testemunhas:

  
CPF: 080.801.444-78

  
CPF: 063.207.474-47

  
Recibido em  
13.01.2021  
090.801.444-78





*Emitido em 31/12/2020*

**TERMO Nº 24/2020 - SOF (11.00.46.38)**  
**(Nº do Documento: 24)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 05/02/2021 16:36 )*  
**IDACIO RODRIGUES BARRETO PESSOA**  
*SUPERINTENDENTE*  
*2329157*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **24**, ano: **2020**, documento (espécie): **TERMO**, data de emissão: **05/02/2021** e o código de verificação: **2c0fca5355**